



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

LEI Nº 1.384, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

"Dá nova redação ao artigo 1º, *caput* da Lei nº 1.299, de 22 de Janeiro de 2014, que especifica".

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º, *caput* da Lei nº 1.299, de 22 de Janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos servidores públicos municipais o Auxílio Alimentação mensal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecidos os seguintes critérios:

I.....;

II.....;


III.....;

IV.....;

V....."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de Abril de 2016.


WALTER MARTINS MULLER
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças